



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Ofício nº 86/20
P. 09

Santa Rosa de Viterbo/SP, 05 de Agosto de 2020.

Senhor Presidente,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, o **PROJETO DE LEI Nº 59/20**, de 05 de Agosto de 2020, que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 20.000,00, (VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO".

Para este Projeto de Lei anexamos justificativa da Diretora de Educação, que trata sobre a necessária suplementação referente ao auxílio transporte para consolidação de novo convênio.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,



LUÍS FERNANDO GASPÉRINI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MARCOS LUCIO NERI
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP



Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores

7 / 8 / 20
Presidente



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 59/20 – DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 20.000,00, (VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

LUIS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.07.01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
179.12.361.0017.2.023.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 20.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.07.01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
174.12.361.0017.2.023.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
175.12.361.0017.2.023.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 05 de Agosto de 2020.



LUIS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal